

AVISO ^(m/f)

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Amares Ano Letivo 2014 - 2015

1. Para efeitos do disposto no artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na sequência do parecer prévio favorável do Órgão Executivo por deliberação tomada em reunião ordinária de 25/08/2014, sujeita a ratificação pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 26-09-2014, em matéria de autorização de abertura excepcional, e no cumprimento do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, faz-se público que, por meu Despacho de 02 de outubro de 2014, se encontra aberto, **pelo período de 3 dias úteis, (06 a 08 de outubro de 2014, inclusive), a contar da publicação na plataforma da Direção-Geral de Recursos Humanos da Educação (DGRHE), processo de recrutamento e seleção de técnico especialmente habilitado para a lecionação de Atividade de Enriquecimento Curricular por tempo determinado, que se destina à ocupação de posto de trabalho**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, previsto no mapa de pessoal do Município, para exercer funções na área do Município de Amares.

O presente Processo de Recrutamento e Seleção é simultânea e excepcionalmente destinado a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com vista à ocupação dos referidos postos de trabalho (por aplicação análoga do previsto no n.º 2, do artº 64.º e no n.º 11, do artº 55.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de agosto).

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto no anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do trabalho em Funções Públicas - LTFP), com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, conforme os postos de trabalho (com correspondência aos horários) seguintes:

Refª Proced.	Postos de Trabalho	Horas semanais	Tipo de Actividade	Duração dos Contratos		Local de Trabalho	Exigência material
				início	fim		
A)	9	6*	Língua Inglesa - Atividade Lúdica e Expressiva	16-09-2014	30-06-2015	Agrupamento de Escolas de Amares	al. f), do n.º 1, do artº 57.º, do do anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP)

(*) Inclui 1 hora de Componente Não Letiva

2. **Âmbito de recrutamento** — O presente recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos com relação jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o disposto no artº 30.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artº 49.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12.

3. **Caraterização dos postos de trabalho, segundo o Tipo de Atividade:**

3.1 Refª A) **Língua Inglesa - Atividade Lúdica e Expressiva:** Lecionar o Inglês, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

4. **Requisitos de Admissão (em conformidade com o Despacho de 02/10/2014):**

4.1 Gerais (aplicados a todos os tipos de atividade):

1.º Requisito de Admissão – Reúne todos os requisitos previstos no art.º 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 Especiais: Os candidatos à ocupação dos Postos de Trabalho devem possuir, **segundo o Tipo de Atividade**, podendo a habilitação, nos termos do n.º 2, do artº 34.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser substituída por experiência profissional específica comprovada, mínima de um ano letivo, na área da respetiva Atividade AEC.

4.2.1 Língua Inglesa - Atividade Lúdica e Expressiva

1.º **Requisito de Admissão** – Perfil habilitacional anteriormente previsto no n.º 1, do artº 9.º, do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho – Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, podendo a habilitação, nos termos do n.º 2, do artº 34.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser substituída por: posse de formação prevista nos n.ºs 2 a 4, do artº 9.º, do referido Despacho;

ou

2.º **Requisito de Admissão** – Certificação de menção de Currículo Relevante emitido pela Comissão de Acompanhamento do Programa (CAP) a lecionação do Inglês e conhecimentos da língua portuguesa anteriormente exigidos no disposto dos n.ºs 4 e 5, do artº 9.º, do Despacho supracitado (ordenação e seleção decrescente, depois de esgotado o universo do critério anterior).

5. Critérios de Ordenação e Seleção (COS): A seleção e ordenação dos candidatos serão efetuadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

5.1.1 LÍNGUA INGLESA - ATIVIDADE LÚDICA E EXPRESSIVA

1) PERFIL DOS TÉCNICOS

Descrição: Posse de habilitação / certificação anteriormente prevista no artº 9.º do Despacho 14460/2008 de 26 de maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho.

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **15 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	Posse de habilitação anteriormente prevista nos n.º 1 a n.º 3 do artº 9.º	15 valores
2	Posse de certificação de menção de currículo relevante anteriormente previsto no disposto dos n.ºs 4 e 5, do artº 9.º	1 valor
3	Sem posse de habilitação / certificação anteriormente prevista nos n.º 1 a 5 do artº 9.º	0 valores

2) CONTINUIDADE PEDAGÓGICA:

Descrição: Continuidade pedagógica – lecionou Língua Inglesa no âmbito das AEC no Agrupamento de Escolas de Amares no ano letivo 2013/2014, tendo cumprido o exercício de funções até final do contrato.

Tipo de resposta: **SIM/NÃO**

Pontuação máxima: **10 VALORES**

Resposta a inserir	Pontuação (não é resposta)
Sim	10 valores
Não	0 valores

3) TEMPO DE SERVIÇO NAS AEC NO MUNICÍPIO DE AMARES:

Descrição: Tempo de serviço na lecionação do Inglês convertido em dias, no âmbito das AEC, prestado no Município de Amares até 30/06/2014.

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **40 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	Nunca lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares	0 valores
2	Entre 1 dias e 150 dias	4 valores
3	Entre 151 dias e 300 dias	6 valores
4	Entre 301 e 450 dias	8 valores
5	Entre 451 e 500 dias	10 valores
6	Entre 501 dias e 550 dias	12 valores
7	Entre 551 dias e 600 dias	14 valores
8	Entre 601 dias e 650 dias	16 valores
9	Entre 651 dias e 700 dias	18 valores
10	Entre 701 dias e 750 dias	20 valores
11	Entre 751 dias e 800 dias	22 valores
12	Entre 801 dias e 850 dias	24 valores
13	Entre 851 dias e 900 dias	26 valores
14	Entre 901 dias e 950 dias	28 valores
15	Entre 951 dias e 1000 dias	30 valores
16	Entre 1001 dias e 1050 dias	32 valores
17	Entre 1051 dias e 1100 dias	34 valores
18	Entre 1101 dias e 1150 dias	36 valores
19	Entre 1151 dias e 1200 dias	38 valores
20	1201 dias ou mais	40 valores

4) TEMPO DE SERVIÇO NAS AEC NOUTROS MUNICÍPIOS:

Descrição: Tempo de serviço na lecionação do Inglês convertido em dias, no âmbito das AEC, prestado noutros Municípios até 30/06/2014, (NÃO deve incluir aqui o tempo de serviço lecionado nas AEC no Agrupamento de Escolas de Amares, sob pena de falsas declarações).

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **20 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	0 dias	0 valores
2	Entre 1 dia e 300 dias	2 valores
3	Entre 301 dias e 600 dias	4 valores

4	Entre 601 dias e 1000 dias	6 valores
5	Entre 1001 dias e 1500 dias	10 valores
6	Entre 1501 dias e 2000 dias	15 valores
7	2001 dias ou mais	20 valores

5) REUNIÕES DE AVALIAÇÃO DE FINAL DE PERÍODO

Descrição: Participação em reuniões de avaliação realizadas no final de cada período letivo nos Centros Escolares do Agrupamento de Escolas de Amares no ano letivo 2013/2014 (sem prejuízo para quem não lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares no ano letivo 2013/2014) – A aferir pelos serviços.

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **10 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	Não lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014	10 valores
2	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Não faltou a nenhuma reunião de avaliação	10 valores
3	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Faltou a 1 ou 2 reuniões de avaliação	5 valores
4	Se lecionou AEC no Agrupamento de Escolas de Amares em 2013/2014: Faltou a 3 ou mais reuniões de avaliação	0 valores

6) AÇÕES DE FORMAÇÃO COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição: Número de ações de formação com certificado de formação profissional, com aproveitamento, diretamente relacionadas com atividades de enriquecimento curricular.

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **3 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	0	0 valores
2	Entre 1 e 2	1 valor
3	Entre 3 e 4	2 valores
4	5 ou mais	3 valores

7) AÇÕES DE FORMAÇÃO COM CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição: Número de ações de formação com certificado de frequência de formação profissional, com aproveitamento e/ou outras ações certificadas, relacionadas com atividades de enriquecimento curricular.

Tipo de resposta: **NUMÉRICA**

Pontuação máxima: **2 VALORES**

Resposta a inserir	Descrição	Pontuação (não é resposta)
1	0	0 valores
2	Entre 1 e 3	1 valor
3	4 ou mais	2 valores

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1) CONTINUIDADE PEDAGÓGICA:

Descrição: Maior tempo de serviço prestado na lecionação do Inglês, no âmbito das AEC, no Agrupamento de Escolas de Amares, convertido em dias até 30/06/2014

Tipo de resposta: NUMÉRICA

2) TEMPO DE SERVIÇO:

Descrição: Maior tempo de serviço prestado na lecionação do Inglês, no ensino básico, convertido em dias até 30/06/2014

Tipo de resposta: NUMÉRICA

3) NÍVEL HABILITACIONAL MAIS ELEVADO

Descrição: Nível habilitacional mais elevado, nos termos do disposto no artº 9.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, com a redação dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho

Tipo de resposta: NUMÉRICA

Resposta a inserir	Descrição
1	Posse de certificação prevista no n.º 5 do art.º 9º
2	Posse de habilitação prevista no n.º 3 do art.º 9º
3	Posse de habilitação prevista no n.º 2 do art.º 9º
4	Posse de habilitação prevista no n.º 1 do art.º 9º

4) MAIOR IDADE 1

Descrição: Anos de idade

Tipo de resposta: NUMÉRICA

5) MAIOR IDADE 2

Descrição: Dias decorridos desde o último aniversário até ao último dia do prazo de candidatura

Tipo de resposta: NUMÉRICA

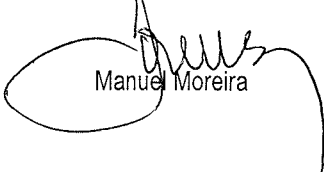
$$\text{Fórmula de Pontuação Final} = \sum \text{COS1} + \text{COS2} + \text{COS3} + \text{COS4} + \text{COS5} + \text{COS6} + \text{COS7}$$

- 6. Remuneração:** A remuneração a atribuir será determinada pela fórmula $\text{VB}/35 \cdot \text{N}$, sendo $\text{VB}=1201,48\text{€}$ (2.ª posição e nível 15 da Tabela Remuneratória Única e $\text{N}=\text{n.º}$ de horas semanais do horário da oferta).
- 7. Quotas de Emprego:** Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, do artº 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, devendo para tal declarar no ato da candidatura (dentro do prazo da mesma), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.
- 8. Esgotadas as disponibilidades de recursos humanos do Agrupamento de Escolas de Amares para assegurar a lecionação das AEC no ano letivo 2014/2015, qualquer comprovativo de prioridade de recrutamento legalmente previsto e aplicável, deverá identificar a candidatura e ser rececionado dentro do prazo da mesma, sob pena de se considerar sem produção de qualquer efeito.**

9. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 10. Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico na plataforma/aplicação informática da Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, www.dgrhe.min.edu.pt, no prazo de 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho, sendo: a **partir das 00:00 horas do dia 06 de outubro de 2014 até às 24h do dia 08 de outubro de 2014**, inclusive.
- 11. Retificações à Candidatura:** Depois de submetida a candidatura são admissíveis retificações comunicadas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e apenas dentro do prazo de candidatura, através do endereço eletrónico geral@municipioamares.pt, C/c a ruiveloso@municipioamares.pt e sob confirmação, por contacto telefónico, da sua receção junto da Secção de Recursos Humanos do Município.
12. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nos lugares de estilo do Município e divulgada na página www.cm-amares.pt.
13. Só serão validadas as candidaturas formalizadas no período indicado no Ponto 10.
14. Dada a consagração de um procedimento célere que, considerou o interesse dos alunos e das escolas bem como a salvaguarda da estabilidade laboral dos técnicos a contratar, e que permita, de forma expedita mas rigorosa, assegurar o rápido e eficaz desempenho daquelas atividades, Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, é dispensada a audiência dos interessados, nos termos da al. a), n.º 1., do artº 103.º, do Código do Procedimento Administrativo.
15. A ordenação dos candidatos privilegiará os perfis habilitacionais que integram a formação pedagógica na formação de base.
16. O recrutamento opera-se nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).
17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Paços do Município de Amares, 02 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara


Manuel Moreira